



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeiro ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20.169/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 - Processo n° 383/2019

Objeto: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

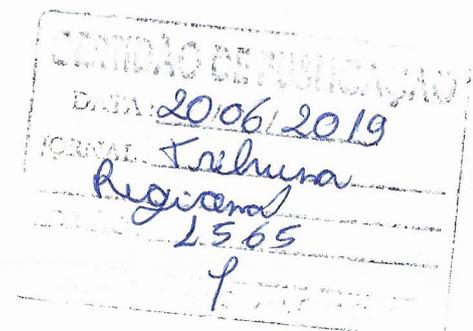
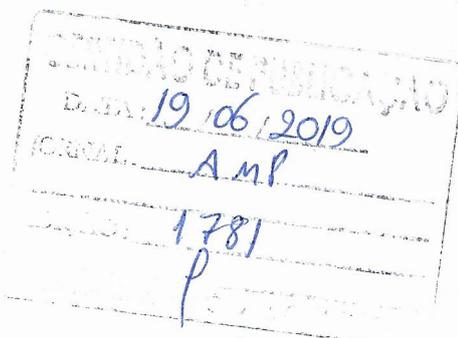
EMPRESA VENCEDORA

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento devere ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com secção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antônio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antônio.	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2019.

ELIANE BRUM  
Pregoeira





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - Processo nº 383/2019

OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

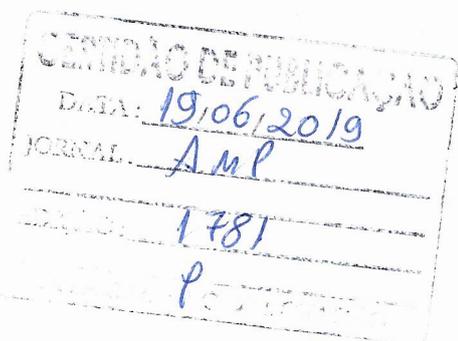
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento devera ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com secção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antônio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antônio,	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de junho de 2019 .

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 120/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15381	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento devera ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA	M2	200.000,00	0,19	38.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15380	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com secção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antônio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antônio,	LEONARDI ENGENHARIA	METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PROJETOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 90 (noventa) Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de junho de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**Hugo H. Leonardi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 102404-D

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**  
 CNPJ Nº: 10.747.957/0001-50  
**HUGO HEWANS LEONARDI**  
 CPF Nº: 059.212.689-76

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**  
 CPF Nº: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.747.957/0001-50

Representante: HUGO HEWANS LEONARDI

CPF nº 059.212.689-76

OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/06/2019
JORNAL:	AmP
ABRANGÊNCIA:	1781
PREFEITO MUNICIPAL	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/06/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
ABRANGÊNCIA:	1565
PREFEITO MUNICIPAL	

	Incluso: Fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.								
TOTAL									9.799,96

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 9.799,96 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/06/2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**B3DA4559

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - Processo nº 383/2019

Objeto: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento devera ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com secção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antônio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antônio,	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**BEE7941F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - Processo nº 383/2019

OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento devere ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00	
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com secção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antônio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antônio.	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00	
TOTAL								76.800,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de junho de 2019 .

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:9687C2F3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EDITAL 59/2019 - PSS PROFESSOR - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

**EDITAL nº 59/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 42/2019 - PROFESSOR**

A COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo no Edital nº 42/2019, considerando os resultados da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, torna público o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos:

**I – LISTAGEM GERAL:**

Class	Nome	Pontuação total na prova objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Total	D.N.
1	Bruno Cesar da Silva	23	5	28	
2	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	17	10	27	
3	Maria Jose da Silva Reis	21	4,6	25,6	19/03/1964
4	Karen Daniele Faria Bueno	19	6,4	25,4	
5	Marios Camargo	19	5,6	24,6	18/03/1991
6	Lorena Andronic da Silva	18	5,6	23,6	
7	Maria Helena da Silva	13	10	23	23/12/1955
8	Ana Lucia Pinheiro	18	5	23	27/08/1984
9	Pamela Heloisa de Almeida Silva	17	6	23	21/12/1988
10	Kainara Rafaela Camilote	16	6,8	22,8	04/10/1983
11	Karina Rosa Naumes	19	3,8	22,8	28/03/1996
12	Mayara Simão Simões	15	7	22	23/12/1992
13	Jessica Karine Maria Ferreira Lima	17	5	22	08/04/1994
14	Larissa da Silva	17	5	22	08/12/1995
15	Claudete Oliveira de Jesus	16	5,6	21,6	15/05/1977
16	Juliana do Nascimento Melo	16	5,6	21,6	05/09/1983
17	Tatiane Santos Machado	16	5,6	21,6	13/11/1993
18	Abenice Veloso Ferreira	15	6,4	21,4	25/07/1984
19	Txay Manoel Pinto	17	4,4	21,4	30/06/1992
20	Regiane Reis Pissinati	13	8,2	21,2	
21	Daiane Dias Santos Araujo	16	5	21	02/01/1991
22	Susane Maria da Silva Lopes Gomi	16	5	21	25/08/1994
23	Debora Vanessa da Silva	16	5	21	21/01/1997
24	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	14	6,6	20,6	01/03/1976
25	Andressa Decol	17	3,6	20,6	29/04/1993
26	Ariana Sthefanye Carneiro de Oliveira	15	5,6	20,6	20/11/1993
27	Adriane Santos da Silva Vaciloto	15	5,2	20,2	03/07/1982
28	Juliana de Oliveira	15	5,2	20,2	05/12/1984
29	Terezinha Vieira	14	6	20	23/11/1975
30	Valeria Renata da Costa	15	5	20	18/10/1986
31	Fabrissa de Fatima Camargo Coutinho	13	7	20	31/10/1989
32	Gabriel de Carvalho Campos	16	3,6	19,6	
33	Charlene Barbosa	12	7,4	19,4	
34	Elizabeth da Silva Ferreira	14	5	19	31/07/1970
35	Celina da Silva Rodrigues	14	5	19	13/08/1981
36	Adriana Rolim Bento	14	5	19	03/07/1983
37	Louise Maira da Silva	19	--	19	14/08/1990
38	Maria Julia Carneiro Silva	19	--	19	16/10/2000
39	Sirlene das Graças da Silva Maluf	13	5,6	18,6	27/11/1976
40	Elisandra Carina Antunes	15	3,6	18,6	26/09/1996
41	Vera Lucia Leal dos Santos	12	6,4	18,4	29/06/1966
42	Maria Aldineia Simão	13	5,4	18,4	29/10/1975
43	Veridiana Aparecida de Oliveira	13	5,4	18,4	12/08/1985
44	Ana Paula dos Santos	15	3	18	12/08/1984
45	Amanda Karini Mesquita	18	--	18	25/10/1998
46	Elizabeth de Oliveira Roque	9	8,8	17,8	01/08/1970

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 22/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 10/07/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria pedagógica para serviço de convivência e fortalecimento de vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 10/07/2019, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 10/07/2019, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. **EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 17/06/2019.**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1201/2019 - 17.06.2019**

**Súmula:** Exonera por motivo de falecimento, Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 41, VII e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2019 4 00166 258 0051418 74 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a Servidora Pública Sra. FERNANDA ALUPP FOGAÇA, portadora do RG nº 9.800.444-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 760-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 12 de junho de 2019, conforme consta na Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2019 4 00166 258 0051418 74 de 12 de junho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 12 de junho de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2976/2019 - 17.06.2019**

**Súmula:** Conceder férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 115/19 de 17 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE DA SILVA, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 207-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2017 a 01.03.2018, conforme Processo nº 115/19 de 17 de junho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**em 17 de junho de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito**  
**Municipal - Luiz João Geremia - Secretário Municipal**  
**de Adm. e Finanças**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

**CNPJ Nº 10.747.957/0001-50**

**Representante:** HUGO HEWANS LEONARDI

**CPF nº 059.212.689-76**

**OBJETO:** Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 17/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2977/2019 - 17.06.2019**

**Súmula:** Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2019 4 00166 258 0051418 74 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. IRACEMAMARIA BAZOTTI FOGAÇA, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 125-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 12 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2019 4 00166 258 0051418 74 de 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições da Portaria nº 2973/2019 de 06 de junho de 2019 que Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**

**em 17 de junho de 2019.**

**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**PROCESSO Nº 414/2019**

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de junho de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**PROCESSO Nº 407/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência de publicação do edital fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 10/07/2019, às 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música a vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.168/2019, de 18 de junho de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatria, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde)

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

- Clivati Clínica Médica Ltda - CNPJ: 09.360.676/0001-60

- Goiemed Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 07.784.637/0001-65

- Urgêdio de Freitas Vieira e cia Ltda - CNPJ: 10.586.708/0001-20

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 de junho de 2019.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**

**Pregão Presencial Nº 023/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA

Nas publicações do dia 16/05/2019 no jornal Tribuna Regional edição 1550 e dia 16/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1757, onde se lê:

"**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ROSTECA COMERCIO APARELHOS

**ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**

**Representante:** ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

**CPF nº 452.690.509-78**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.169,00 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais) - **VIGÊNCIA:** 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"**

Leia-se:

"**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ROSTECA COMERCIO APARELHOS

**ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**

**Representante:** ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

**CPF nº 452.690.509-78**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.845,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) - **VIGÊNCIA:** 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"**

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de junho de 2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2019**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE

**STO ANTONIO DO SUDOE - CNPJ Nº 21.748.408/0001-16**

**Representante:** PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

**CPF nº 045.289.959-13**

**OBJETO:** Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

**VALOR TOTAL:** R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 18/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 180/2019**

**SÚMULA-** Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data, **RESOLVE**

1º - **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 17 de junho de 2019, a servidora pública municipal MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,

em 18 de junho de 2019. Publique-se

**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 43/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Processo licitatório visando o registro de preço de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 04/07/2019 às 08:00 horas na Sala de licitações e Contratos, Salgado Filho/PR..

Data de abertura dos envelopes: 04/07/2019 às 08:15 horas na Sala de licitações e Contratos, Salgado Filho/PR..

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

Salgado Filho-PR, 18 de junho de 2019

**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
 PROCESSO Nº 407/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
 PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência de publicação do edital fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 10/07/2019, as 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Pregocira

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador: AE73AC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 ERRATA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019  
 Pregão Presencial Nº 023/2019  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme  
 CR 871673/2018/MAPA/CAIXA

Nas publicações do dia 16/05/2019 no jornal Tribuna Regional edição 1550 e dia 16/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1757, onde se lê:

“CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme  
 CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.169,00 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL”

Leia-se:

“CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme  
 CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.845,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal”

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de junho de 2019

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador: 1B826BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.747.957/0001-50

Representante: HUGO HEWANS LEONARDI

CPF nº 059.212.689-76

OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador: A728D93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 20.168/2019, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento do envelopes 02 proposta técnica:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO	ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	100	1º		CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

**ELIANE BRUM**  
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador: 5C57146C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
 003/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.168/2019, de 18 de junho de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços

Equipamento: Laringoscópio Infantil

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.400,00

ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA /HALÓGENA - XENON  
COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-49  
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA. CNPJ N° 05.982.200/0001-00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO (SOFTWARE) EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EFICÁCIA DE USO. ORIGEM: Pregão Presencial n° 27/2018  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 14.06.2019 até 13.06.2020.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.349,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2020	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2550	09.001.26.782.0190.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de junho de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 94/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-49  
CONTRATADO: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA. CNPJ N° 80.052.962/0001-23.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS LÍNEA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.  
ORIGEM: Pregão Presencial n° 23/2018 - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 24.05.2019 até 23.05.2020.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	09.001.26.782.0190.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 24 de maio de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto

Equipamento: Suporte de Soro

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ 350,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
TIPO: PEDESTAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20.169/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 - Processo n° 383/2019  
Objeto: Contratação de empresa para estudo hidrologico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento deverá ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com seção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antonio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antonio.	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Área de Recepção de Parturientes

Equipamento: Suporte de Hamper

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R\$ 400,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 - Processo n° 383/2019

OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrologico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de serviços topográficos necessários, na duas margens do Rio Santo Antonio entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00mS. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral do terreno, das áreas disponíveis para implantação de um parque linear em ambas as margens, onde não houver edificações consolidadas que não serão removidas. Após o levantamento deverá ser apresentado mapa da poligonal disponível para implantação de um parque linear, com curva de nível equidistante de 1 metro, bem como todos os elementos relevantes existentes na área.	LEONARDI ENGENHARIA		M2	200.000,00	0,19	38.000,00
1	2	Elaboração do projeto de limpeza e desassoreamento com seção transversal de 20 em 20 metros. Projeção de canais auxiliares, diques, bacias de contenção em aproximadamente 4.850,00 metros lineares do Rio Santo Antonio, entre as Coordenas 226045.00m E, 7112723.00m S. A. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do serviço de limpeza e desassoreamento do Rio Santo Antonio.	LEONARDI ENGENHARIA		METRO	4.850,00	8,00	38.800,00
TOTAL								76.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de junho de 2019 .  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 - PROCESSO N° 052/2019  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n° 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 05 de Julho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal n° 10.520/02, visando à Aquisição de camisetas personalizadas para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/PR.  
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
Barracão/PR, 19 de Junho de 2019.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal n° 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUODE	1	1	Manutenção da Associação da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste - ACASA, que terá como objetivo atender as necessidades de crianças e adolescente na faixa etária de 0 a 18 anos.		12,00	18.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Polição  
Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

